

01 - Objeto:

CONSTITUI-SE OBJETO DESTES INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSISTINDO EM FARDOS DE ÁGUA MINERAL (EMBALAGEM DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS E DOS ATLETAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DE AREIA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL PURA 500ML S/GÁS 12X1 CX	CX	65,0000

02 - Motivação:

A aquisição de gêneros alimentícios, especificamente água mineral, é necessária para garantir a adequada hidratação da equipe de apoio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos e dos atletas participantes dos Jogos de Areia, realizados no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, durante o Carnaval. Considerando as condições climáticas e o esforço físico inerente às atividades esportivas, o fornecimento de água potável é essencial para preservar a saúde, o bem-estar e o desempenho dos participantes, bem como para assegurar a adequada organização do evento.

03 - Especificações Técnicas:

Água mineral natural, própria para consumo humano, acondicionada em garrafas de 500 ml, fornecida em fardos contendo 12 unidades, dentro do prazo de validade, com registro nos órgãos competentes e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. A entrega deverá ocorrer previamente ao início do evento, em prazo compatível com a logística de organização dos Jogos de Areia, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O prazo para realização da entrega de mercadorias/prestação de serviços são três (03) dias úteis, após a emissão e entrega da ordem de fornecimento emitida e autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Porangatu.

A entrega do(s) item(ns) será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo à Administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

Rua 04, Setor Aeroporto – Porangatu/GO, CEP 76552-476

Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

Por se tratar de gênero alimentício (água mineral), os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras e devidamente lacradas, atendendo às normas sanitárias vigentes.

Caso sejam constatadas irregularidades, avarias, violação de embalagens ou inadequação para consumo, a contratada deverá proceder à substituição imediata dos produtos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

João Mário Toledo Lima

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada. O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

Observações:

1. Município de Porangatu Goiás. CNPJ:01.801.612/0001-46

2. Inscrição Estadual: ISENT0

08 - Critério de avaliação das propostas:

O valor estimado será em conformidade com a realidade do mercado, de acordo com pesquisa realizada com no mínimo 03 (três) orçamentos, recebidos em conformidade com as dispensas de licitação efetuadas através da Lei 14.133/2021. A proposta deve ser global sendo encaminhada exclusivamente através do e-mail: esportes.porangatu@gmail.com

09 - Resultados esperados:

Espera-se, com a aquisição, assegurar a hidratação adequada da equipe de apoio e dos atletas durante os Jogos de Areia, contribuindo para a preservação da saúde dos participantes, o bom desempenho esportivo e a realização segura e organizada do evento no período carnavalesco.

Emissor

